



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

RESOLUÇÃO Nº 044, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos processos licitatórios promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – Previm.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Antônio Tiago Machado
Jaime Jeronimo dos Santos
Jamil Balduino Machado

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A presidência da referida comissão será exercida pelo membro titular Antônio Tiago Machado.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze”.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.

**PREVIM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 044, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

JAIME JERONIMO DOS SANTOS, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Permanente de Licitação para julgamento dos processos licitatórios promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - Previm.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

Antônio Tiago Machado
Jaime Jeronimo dos Santos
Jamil Balduino Machado

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Diretoria Executiva do Previm, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art. 4º. A presidência da referida comissão será exercida pelo membro titular Antônio Tiago Machado.

Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

"Sede Administrativa do PREVIM", aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze".

JAIME JERONIMO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Publicado por:
Gilvaine Maciel Rodrigues Santos
Código Identificador: g00DC51M

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 160, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.**

"Declara de Utilidade Pública para fins de ampliação e construção de nitério e dá outras providências".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o disposto no artigo 155, I, alínea "d" da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que o Município detém a posse da área declarada de utilidade pública desde os meados de outubro de 2008, conforme **Notificação Judicial** constante no processo de nº 0801598-72.2015.8.12.0018, constando que o Município tomou posse dos lotes de números 01 a 39 da quadra 47 (área total de 8.190 m²) localizada entre as Ruas Augustin Duarte, José Cesar Mancini, Vereadora Najla Mameri Faria e Avenida Antonio Marão e 01 a 32 da quadra 48 (área total de 6.765 m²), localizada entre as Ruas Eli Robalinho Queiroz, José Cesar Mancini, Augustin Duarte e Avenida Antonio Marão, as quais foram circundadas com muro de alvenaria; e

CONSIDERANDO que foi efetivada a desafetação das Ruas Augustim Duarte (antiga Rua Belém), localizada ao Norte da quadra nº 48 e ao Sul da quadra nº 47, Rua Antônio Marão, antiga Avenida Maranhão, localizada a Oeste das quadras nºs 48 e 47 e Rua Vereador Eli Robalinho Queiroz, (antiga Rua Goiânia), parte do trecho compreendido entre a Rua José César Mancini e Cemitério Santo Antônio II, por meio da Lei Nº 1621/2010; e

CONSIDERANDO que o proprietário tem ciência de que a área foi murada

pelo município, ocorrendo a chamada expropriação indireta; e

CONSIDERANDO a desapropriação indireta do imóvel urbano lotes 01 a 39 da quadra 47 e lotes 01 a 32 da quadra 48, conforme decidido nos autos do inquérito civil 004/2014/PJPPS; e

CONSIDERANDO finalmente que o Cemitério Municipal esgotou a capacidade de atendimento, inexistindo áreas para construção de novos túmulos, jazigos e carneiras.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de ampliação e construção de cemitério, a área de 14.955,00m² (quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados), conforme previsto na alínea "m" do art. 5º do Decreto n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Parágrafo único. A área de 14.955,00m² (quatorze mil e novecentos e cinquenta e cinco metros quadrados) contém 71 (setenta e um) lotes, distribuídos nas quadras de nºs 047 e 048, como segue:

• **LOTES DA QUADRA 047 com área de 8.190,00 m² (oito mil cento e noventa metros quadrados)**

LOTE 01 DA QUADRA 47 - MATRÍCULA N.º 34.056

Um lote de terreno denominado **Lote 01 da Quadra 47**, com área de 210,00 m², localizado no par da Rua Najla Maméri Faria, a 13,00 metros da esquina da Avenida Antônio Marão, no Bairro Industrial, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com as metragens e confrontações seguintes:

NORTE: 7,00 metros com a Rua Najla Maméri Faria;
SUL: 7,00 metros com parte do Lote 17, parte deste desmembramento;
NASCENTE: 30,00 metros com o Lote 02, parte deste desmembramento;
POENTE: 30,00 metros com o Lote 38, parte deste desmembramento.

LOTE 02 DA QUADRA 47 - MATRÍCULA N.º 34.057

Um lote de terreno denominado **Lote 02 da Quadra 47**, com área de 210,00 m², localizado no par da Rua Najla Maméri Faria, a 20,00 metros da esquina da Avenida Antônio Marão, no Bairro Industrial, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com as metragens e confrontações seguintes:

NORTE: 7,00 metros com a Rua Najla Maméri Faria;
SUL: 7,00 metros com o Lote 18, parte deste desmembramento;
NASCENTE: 30,00 metros com o Lote 03, parte deste desmembramento;
POENTE: 30,00 metros com o Lote 01, parte deste desmembramento.

LOTE 03 DA QUADRA 47 - MATRÍCULA N.º 34.058

Um lote de terreno denominado **Lote 03 da Quadra 47**, com área de 210,00 m², localizado no par da Rua Najla Maméri Faria, a 27,00 metros da esquina da Avenida Antônio Marão, no Bairro Industrial, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com as metragens e confrontações seguintes:

NORTE: 7,00 metros com a Rua Najla Maméri Faria;
SUL: 7,00 metros com o Lote 19, parte deste desmembramento;
NASCENTE: 30,00 metros com o Lote 04, parte deste desmembramento;
POENTE: 30,00 metros com o Lote 02, parte deste desmembramento.

LOTE 04 DA QUADRA 47 - MATRÍCULA N.º 34.059

Um lote de terreno denominado **Lote 04 da Quadra 47**, com área de 210,00 m², localizado no par da Rua Najla Maméri Faria, a 34,00 metros da esquina da Avenida Antônio Marão, no Bairro Industrial, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com as metragens e confrontações seguintes:

NORTE: 7,00 metros com a Rua Najla Maméri Faria;
SUL: 7,00 metros com o Lote 20, parte deste desmembramento;
NASCENTE: 30,00 metros com o Lote 05, parte deste desmembramento;
POENTE: 30,00 metros com o Lote 03, parte deste desmembramento.

LOTE 05 DA QUADRA 47 - MATRÍCULA N.º 34.060

Um lote de terreno denominado **Lote 05 da Quadra 47**, com área de 210,00 m², localizado no par da Rua Najla Maméri Faria, a 41,00 metros da esquina da Avenida Antônio Marão, no Bairro Industrial, nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, com as metragens e confrontações seguintes:

NORTE: 7,00 metros com a Rua Najla Maméri Faria;